



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

LEI Nº847, DE 21 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 20% À REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III, respeitadas o artigo 16, inciso VI, e o artigo 20, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

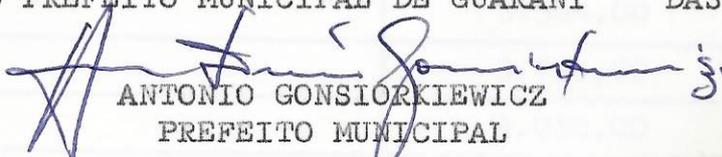
Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte por cento) à Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de maio de 1987, calculado sobre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº838, de 17 de março de 1987, passando a vigorar esta TABELA:

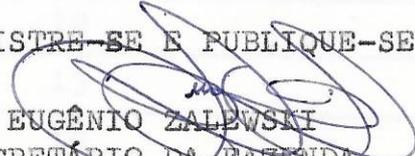
PADRÃO	D E N O M I N A Ç Ã O	REMUNERAÇÃO
1	Servente Merendeira	1.642,00
2	Professor	2.124,00
3	Auxiliar de Educação	3.622,00
4	Especialista de Educação	4.500,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 21 DE MAIO DE 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO DA FAZENDA